



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO LAS-RAS N° 163/2019

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **COMERCIAL GRUPIARA LTDA**, CNPJ/CPF 01.783.016/0001-80, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; (parâmetro: Capacidade de armazenamento: 120,000 ha), com critério locacional enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na RUA CLÉSIO EUSTÁQUIO MIGUELETO, Nº 619 - CENTRO, Coordenadas Latitude: 18°28'24" e Longitude: 47°12'51,05,52", no Município de COROMANDEL, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01192/2001/003/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATURALEZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/06/2029.**

Uberlândia, 11/06/2019

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da  
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

